



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.377, de 31 de março de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação dos Decretos Municipais n.º 3.371, de 12 de março de 2021, Decreto n.º 3.372, de 17 de março de 2021 e alterações, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a classificação de todo o Estado de São Paulo na fase vermelha emergencial do Plano São Paulo, bem como a prorrogação da fase até o dia 11/04/2021, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo disposto nos Decretos Municipais n.º 3.371, de 12 de março de 2021, Decreto n.º 3.372, de 17 de março de 2021 e alterações, até o dia 11 de abril de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 31 de março de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600